

SEM REAJUSTE E COM MAIOR COBERTURA



A matéria de capa desta edição comprova que a CASSI mantém um relacionamento com seus participantes distinto daquele conduzido por parte considerável dos planos de saúde.

A decisão da Entidade de não conceder aumento nas mensalidades dos participantes do plano CASSI Família demonstra que a atuação da Caixa de Assistência não se pauta exclusivamente pela busca de rentabilidade. É evidente que queremos nos fortalecer financeiramente, já que essa é uma condição indispensável para que nossos beneficiários tenham serviços de qualidade. No entanto, nosso maior intuito é equilibrar a relação entre preço e serviços oferecidos.

Mesmo podendo aplicar reajuste, previsto em contrato, de 6,89% referente ao IPC-Saúde (FIPE), optamos pela manutenção da nossa tabela de mensalidades dos beneficiários, pois avaliamos que o plano apresenta capacidade financeira de continuar a oferecer serviços de qualidade sem ônus adicionais ao participante. Já no ano passado, a CASSI havia tomado decisão semelhante, isentando de aumento os planos assinados a partir de 15 de junho de 1999, que representam aproximadamente 64% dos titulares do CASSI Família.

Considerando os dois períodos sem reajuste, o participante terá uma economia de 13,89% em sua mensalidade.

Diante de duas isenções consecutivas, o beneficiário poderia ficar preocupado com a qualidade da cobertura dos procedimentos médicos e hospitalares que oferecemos. Para esclarecer esse eventual questionamento, basta lembrar que o plano CASSI Família novo manteve a amplitude de eventos cobertos e incorporou, a partir de maio de 2008, mais 272 procedimentos determinados pela ANS. No último mês de junho, adicionamos à cobertura dois novos procedimentos, relativos a planejamento familiar (os outros dois serviços, exigidos agora pela agência reguladora, já faziam parte do plano).

O cenário do ano passado até hoje demonstra que a maioria dos planos aplicou reajuste. A tendência é que o mesmo ocorra neste ano. Assim, o valor das mensalidades dos participantes ficará ainda menor em relação às cobradas pelos planos que oferecem cobertura semelhante.

Esperamos que a boa nova desta edição fortaleça ainda mais seu relacionamento com a CASSI.

Boa leitura,

Sergio Riede

EXPEDIENTE

Conselho Deliberativo

Maria das Graças C. Machado Costa (Presidente)
 Roosevelt Rui dos Santos (Vice-presidente)
 Ana Lúcia Landin (Titular)
 Carlos Eduardo Leal Neri (Titular)
 Carlos Frederico Tadeu Gomes (Titular)
 Fernando Sabbi Melgarejo (Titular)
 Marcel Juviano Barros (Titular)
 Solon Coutinho de Lucena Filho (Titular)
 Amauri Sebastião Niehues (Suplente)
 Carlos Célio de Andrade Santos (Suplente)
 Claudio Alberto Barbirato Tavares (Suplente)
 Iris Carvalho da Sulva (Suplente)
 João Vagnes de Moura Silva (Suplente)
 José Roberto Mendes do Amaral (Suplente)
 Maria do Carmo Trivisan (Suplente)
 Milton dos Santos Rezende (Suplente)

Conselho Fiscal

Marcelo Gonçalves Farinha (Presidente)
 Gilberto Antonio Vieira (Titular)
 Francisco Henrique Pinheiro Ellery (Titular)
 Sérgio Lunes Brito (Titular)
 Ubaldo Evangelista Neto (Titular)
 Flávio Alexandre Ferreira Medeiros (Titular)
 Luiz Roberto Alarcão (Suplente)
 Marcos José Louzada (Suplente)
 Marco Antônio Resende (Suplente)
 Marcelo de Andrade Ribeiro (Suplente)
 Elington José de Moraes (Suplente)
 Wagner de Siqueira Pinto (Suplente)

Diretoria Executiva

Antonio Sergio Riede
 (Presidente)
 Roberto Francisco Casagrande Herdeiro
 (Diretor de Administração e Finanças)
 Douglas José Scortegagna
 (Diretor de Saúde e Rede de Atendimento)
 Denise Lopes Vianna
 (Diretora de Planos de Saúde e Relacionamento
 com Clientes)

Edição e Redação

Editor: Sergio Freire (MTb-DF 7.630)
 Jornalistas: Marina Fernandes (MTb-DF 7.164) e
 Tatiana Beltrão (MTb-RS 4.929)

Edição de arte

Diagramação: Carlos Eduardo Peliceli da Silva

Produção

Impressão: Fórmula Gráfica e Editora
 Tiragem: 177.400 exemplares
 Edição: maio/junho 2009
 Imagens: Divisão de Marketing e Comunicação e
 Stockxchng.
 Valor unitário impresso: R\$ 0,18

Publicação da CASSI (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil). "É permitida a reprodução dos textos, desde que citada a fonte".

CASSI FAMÍLIA SEM REAJUSTE ANUAL

Mensalidades dos participantes não terão aumento de agosto de 2009 a julho de 2010

Os participantes do plano CASSI Família não terão reajuste de mensalidade a partir de agosto. A medida vale tanto para os contratos antigos (anteriores a 15 de junho de 1999) quanto para os contratos novos, e vigorará até julho de 2010. Dessa forma, mais de 275 mil pessoas serão beneficiadas pela ausência de reajuste.

Os reajustes técnico e financeiro estão previstos nos contratos e deveriam ser aplicados às mensalidades dos beneficiários a partir de agosto deste ano, de acordo com a data de aniversário do plano. No entanto, em razão do equilíbrio financeiro obtido pelo CASSI Família e da existência de reserva técnica suficiente, a Caixa de Assistência decidiu não efetuar o aumento.

O reajuste financeiro é baseado no IPC-Saúde (FIPE) - Índice de Preços ao Consumidor voltado à área da saúde, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. O índice do IPC-Saúde projetado para agosto deste ano é de 6,89%. É esse índice que deveria incidir sobre as mensalidades a partir daquele mês, se o reajuste fosse efetuado. O reajuste técnico é aquele realizado para que o plano atinja equilíbrio atuarial.

Este é o segundo ano consecutivo em que a CASSI deixa de aplicar qualquer reajuste aos participantes com contratos assinados a partir de 15 de junho de 1999 e adap-

tados à Lei 9656/98. Em 2008, esses participantes foram beneficiados com isenção do reajuste financeiro e também técnico. Para os detentores de planos antigos, com contratos firmados antes de 15 de junho de 1999, houve apenas o reajuste financeiro no ano passado.

Vale ressaltar que a adequação dos valores em razão da mudança da faixa etária continuará sendo efetuada nos contratos, sempre de acordo com o mês de aniversário do participante.

Equilíbrio financeiro com qualidade nos serviços

Apesar da isenção de reajustes nas mensalidades, a Caixa de Assistência não restringiu os serviços oferecidos aos participantes. Ao contrário: o rol de procedimentos oferecidos vem sendo constantemente ampliado para os beneficiários do CASSI Família novo (veja reportagem nesta página).

Isso demonstra um diferencial da Caixa de Assistência em relação aos demais planos de saúde de mercado. Entidade sem fins lucrativos, a CASSI não visa à rentabilidade, mas sim à sustentabilidade econômica e financeira, que permite ampliar constantemente os serviços oferecidos e prestar assistência de qualidade a seus participantes.

MIGRAÇÃO PARA PLANO COM MAIOR COBERTURA ESTÁ ISENTA DE CARÊNCIA

Participantes com contratos firmados até 15 de junho de 1999 podem adaptá-los à nova legislação, migrando para CASSI Família novo; benefício vale para quem migrar até 31 de dezembro deste ano

A partir de 15 de junho de 1999, a Caixa de Assistência passou a oferecer aos participantes o novo plano CASSI Família, adaptado à Lei 9656/98. Os planos assinados antes daquela data não estão adaptados às novas regras e não são obrigados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a oferecer aos participantes todos os procedimentos exigidos dos planos criados após a regulamentação.

Esse é o caso de milhares de participantes que aderiram ao CASSI Família antes da Lei entrar em vigor e não adaptaram seus contratos ao novo modelo. Por não estarem sob o amparo da legislação, recebem uma cobertura diferenciada, com um rol de procedimentos menor do que o oferecido aos beneficiários dos planos pós-junho de 1999, que são regulamentados pela Lei 9656/98.